

## SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 292, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 605/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.036096/2010-72, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Cristã Feminina, inscrito no CNPJ nº 76.687.599/0001- 45, com sede em Curitiba/PR, em função do descumprimento dos arts. 2º da Portaria nº 920, de 20 de julho de 2010, Ministério da Educação, publicada no Diário oficial da União de 21/07/2010; art. 27 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010; art. 29, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 7.237, de 2010; art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.237, de 2010; art. 38-A da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; artigo 25, §2º, e artigo 29, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 7.237, de 2010; art. 22, parágrafo único, da Lei nº 12.101, de 2009; art.3º, inciso I, art. 10 §§1º a 7º, do Decreto nº 7.237, de 2010; Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; art. 13, §1º, da Lei nº12. 101, de 2009, e art. 26 do Decreto nº 7.237, de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 71, de 15.04.2015, Seção 1, pagina 11)